

LEI Nº 757/98

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA A
PRÁTICA DE AEROMODELISMO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Colíder, Exmº SR. **JAIME MARQUES GONÇALVES**, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder área de domínio público com 5.000 m², para a prática de aeromodelismo.

ARTIGO 2º: A área que menciona o caput compreende-se parte da que se localiza ao lado da pista de pouso de aeronave, no perímetro urbanodeste Município.

ARTIGO 3º: O terreno ficará cedido por um prazo de 01 (um) ano, título precário, reservado o direito de domínio ao Poder Executivo, em qualquer época, para utiliza-lo em obra de interesse social.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 23 DE JUNHO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

